



PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020

PROCESSO Nº 23355.002493/2021-31

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 41/2021

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.851.262/0001-09, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 307, Loja 01, Bairro Centro, município Bicas - MG, CEP 36.600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vinícius Cerdeira Guarnieri, portador da [REDACTED] e CPF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002493/2021-31 – Pregão 07/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços de organização de eventos, com fornecimento de mercadorias, infraestrutura e apoio logístico para atender as necessidades do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, ou seja, de 18/08/2023 a 18/08/2024, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado, por apostilamento, aplicando-se o índice do IPCA tão logo o mesmo seja divulgado, conforme resguardado expressamente pela contratada no documento de renovação (ordem 185- Processo n.º 23355.002493/2021-31).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo terá o valor de R\$47.129,77 (quarenta e sete mil cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTDE	Preço unitário	Preço total
98	Operador de som: profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência, inclusive atuar como DJ, operando CDJ, nos eventos da Instituição. O serviço deverá ser executado	Diária de 8h	1	R\$ 182,06	R\$ 182,06



	por profissional dinâmico e com experiência na atividade.				
99	Operador e técnico de iluminação: profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de iluminação constantes do Termo de Referência. O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade.	Diária de 8h	7	R\$ 153,54	R\$ 1.074,80
100	Operador de equipamento audiovisual: o serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitação para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h	9	R\$ 153,54	R\$ 1.381,88
101	Sistema de sonorização completo para ambientes com até 2000 pessoas: mesa de som com, no mínimo, 24 canais, caixas acústicas, cabos e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	Diária de 8h	14	R\$ 1.699,93	R\$ 23.799,04
102	Sistema de iluminação completo: sistema de iluminação compatível com o espaço escolhido para a realização do evento, com focos de luz presentes em diferentes partes do palco e/ou plateia, acompanhando inclusive os movimentos da(s) pessoa(s) em destaque.	Diária de 8h	7	R\$ 855,45	R\$ 5.988,15
103	Iluminação decorativa: Pin bins, set lights, para as partes interna e externa do salão, iluminação com a projeção da logomarca institucional e com jogos de cores a serem definidos de acordo com a contratante.	Unidade	7	R\$ 878,48	R\$ 6.149,36



104	Microfone: microfone com fio com pedestal de mesa	Diária de 8h	7	R\$ 32,90	R\$ 230,31
105	Microfone: microfone com fio com pedestal girafa.	Diária de 8h	7	R\$ 38,39	R\$ 268,70
106	Microfone: microfone de mão, sem fio, UHF, profissional com pedestal girafa	Diária de 8h	7	R\$ 87,74	R\$ 614,17
107	Microfone: microfone de lapela UHF profissional sem fio.	Diária de 8h	7	R\$ 60,32	R\$ 422,24
108	Notebook: aluguel de notebook de alta performance compatível com os equipamentos de áudio e vídeo utilizados no evento, com memória RAM mínima de 4GB e wifi, para transmissão de vídeos e fotos pela tela de projeção.	Diária de 8h	16	R\$ 131,61	R\$ 2.105,72
109	CDJ: aluguel de Compact Disc Jockey, com reprodução em diferentes formatos de mídias, softwares de gerenciamento de músicas compatível e função playlist para utilização em eventos institucionais, como formaturas e eventos científicos.	Diária de 8h	14	R\$ 350,95	R\$ 4.913,35
VALOR TOTAL:					R\$47.129,77

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039

PI: L2ORLP0100N

NE: 2023NE000222

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e



empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Barbacena, 11 de agosto de 2023.

ALCIMARA
AUXILIADORA
ANDRADE DE
PAULA 2023.08.04
11:33:55
-03'00'

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora-Geral
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

VINICIUS
CERDEIRA
GUARNIERI:0
Digitally signed by VINICIUS
CERDEIRA GUARNIERI
Data: 2023.08.11 16:18:30 -0300'

Vinícius Cerdeira Guarnieri
Representante Legal
MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS
EIRELI

TESTEMUNHAS: